Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

LEI Nº 5.865, de 06/06/2016

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO TRÂNSITO

O Vereador Célio Galeski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o Art. 3-A da Lei nº 4.210, de 10/09/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3-A. As alterações de sentido de trânsito nas vias publicas deverão ser autorizadas após a realização de audiência pública deliberativa, precedida de pelo menos uma consulta pública, podendo esta ser realizada através de enquetes via WEB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.554, de 06/05/2015.

Canoinhas/SC, 06 de junho de 2016.

Vereador Célio Galeski
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 06/06/2016.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo